



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 7.183, de 1º de agosto de 2025.**

"Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de Ferraz de Vasconcelos, necessário à implantação do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø400mm, integrante do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP".

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,**  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.898/2025;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 930,48m<sup>2</sup> (novecentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados), devido à implantação das obras do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Guaió Montante Ø400mm, pertencente a 1ª Etapa do Programa Integra Tiête, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP de referência nº EMQ-674/24 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 0000/E, a saber:

**Cadastro nº 0000/E – Planta nº EMQ-674/24**

**Proprietário: Espólio de José Torhac**

**Compromissário: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa - SP**

**Área: (S14- S15- S16- S17- S18- S19- S20- S21- S22- S23- S24- S14)= 930,48M<sup>2</sup>**

Faixa de terras que grava um terreno composto da 1º gleba do quinhão nº 1, sito no imóvel denominado Sitio Sebastião Soares, Bairro do Guaió, distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, pertencente a transcrição 1.130 (área maior) do 1º C.R.I. de Suzano-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-XXX/24, que assim se descreve: Partindo do ponto localizado alinhamento da Rua Manoel Sebastião, na divisa com a propriedade de São Lucas Imóveis Ltda. (Matr. 74.459 do 1º C.R.I. de Poá – SP), segue com azimute de 86º38'38" por 280,31m até o ponto área aqui designado "S14", início da presente descrição;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decreto nº 7.183/2025 – fls. 2**

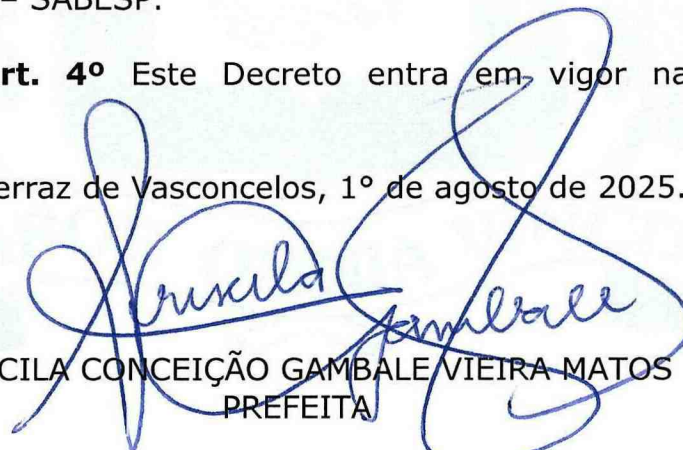
daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 293°01'28" por 16,27m até o ponto aqui designado "S15"; 280°36'13 por 119,91m até o ponto aqui designado "S16"; 277°35'18" por 9,48m até o ponto aqui designado "S17"; 3°11'55", por 6,02m até o ponto aqui designado "S18"; 97°35'18" por 8,18m até o ponto aqui designado "S19"; 10°36'13" por 13,90m até o ponto aqui designado "S20"; segue pela margem direita do córrego Guaiozinho sentido sua jusante com azimute de 110°02'55" por 4,05m até o ponto aqui designado "S21"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os azimutes e distâncias: 190°36'13" por 13,13m até o ponto aqui designado "S22"; 100°36'13" por 118,64m até o ponto aqui designado "S23"; 113°01'28" por 15,68m até o ponto aqui designado "S24"; 191°16'55" por 6,13m até o ponto inicial S14, fechando o perímetro e encerrando uma área de 930,48m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 2025.

  
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS  
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

  
ADRIANO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO